PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná

APROVADO EM 06 / 12 / 2006
POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº -172/06

APROVADO EM 12 / 12 / 2006
POR UNANIMIDADE

SÚMULA – Cria o Cargo Efetivo de Auditor Fiscal Tributário e dá outras providências;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná, aprovará e eu, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado na estrutura de cargos do Quadro de Pessoal Permanente, Anexo II, da Lei Complementar nº 16/93 e suas alterações, o cargo à seguir especificado:

GRUPO OCUPACIONAL	DENOMINAÇÃO DO CARGO	NUMERO DE VAGAS	CÓDIGO DE VENCIMENTO	VENCIMENTO MENSAL	CARGA HORÁRIA
Profissional	Auditor Fiscal Tributário	02	121	1.800,00	40 HS

Art. 2º. As atribuições e exigências para o preenchimento do referido cargo são as constantes do ANEXO I da presente Lei

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paço Municipal, 15 de dezembro de 2006.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 5
ESTADO DO PARANÁ